



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD), E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), PARA QUE SEJA POSSÍVEL OBTER, DE FORMA DIRETA E AUTOMÁTICA, AS DECISÕES JUDICIAIS DE PERDIMENTO DE BENS EM FAVOR DA UNIÃO OU AS DECISÕES DE VENDA ANTECIPADA.**

(Processo MJSP n.º 08129.003682/2020-20/ CNJ n.º 05434/2020)

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, doravante denominado **MJSP**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**, doravante denominada **SENAD**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.064-900, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 303 SE/MJSP, de 9 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 9 de janeiro de 2023, Edição Extra B, Seção 2, Página 1, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, CEP 70070-600, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por sua Presidente Ministra **ROSA WEBER**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020.

### DO PLANO DE TRABALHO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, que será detalhado conjuntamente em até 30 (trinta) dias.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020 por 12 (doze) meses, a partir de **17 de agosto de 2023**.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente Conselho Nacional de Justiça

Sra. **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 08/08/2023, às 20:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 15:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1624379** e o código CRC **CC906276**.